



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Departamento de Apoio Acadêmico

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA – Nº 07/2018
PROJETO “TUTORIA DE VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA”
EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2019

O coordenador do Projeto de Tutoria de Vetores e Geometria Analítica torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsistas, e cadastro reserva, conforme Edital PIAA nº 07/2018-PROGRAD, Resolução nº. 08/2013-CEPE e Resolução 35/2017-Cun.

1. DOS OBJETIVOS

O Projeto tem como objetivo geral reduzir o número de alunos retidos na disciplina de Vetores e Geometria Analítica e assim reduzir a evasão de alunos no Campus de Alegre.

Objetivos Específicos:

- Aguçar o interesse dos estudantes pela disciplina de Vetores e Geometria Analítica, através de sessões formadas por pequenos grupos de estudo.
- Atender os estudantes em pequenos grupos e propiciar monitorias para que eles possam sanar as dúvidas que surgem ao longo do processo de aprendizagem.
- Ajudar os alunos inscritos no PAE e/ou os que já tenham reprovados na disciplina a se recuperarem no curso, motivando-os a prosperarem na universidade.
- Incutir nos alunos participantes uma cultura de estudos de forma contínua ao longo de todo o período.
- Ajudar a oferta de vagas pelo departamento na disciplina, reduzindo a retenção de estudantes.
- Possibilitar aos bolsistas e voluntários do programa um aprofundamento na compreensão da Geometria Analítica.

2. DAS VAGAS, EXIGÊNCIAS E VALOR DAS BOLSAS

2.1. O projeto possui 2 (duas) vagas para bolsistas:

- 1 (uma) bolsa para alunos dos Cursos Noturnos: Matemática, Física e Sistemas de Informação;
- 1 (uma) bolsa para alunos dos Cursos Diurnos: Engenharia Química e Ciências da Computação.

- 2.2. Não havendo candidatos em um dos casos, a vaga poderá ser preenchida com alunos de outros cursos.
- 2.3. O DAA/PROGRAD disponibilizará bolsas aos três tutores selecionados, no valor de R\$ 400,00 cada, com vigência de abril/2019 até dezembro/2019
- 2.4. Também será feito cadastro de reservas. Alunos excedentes poderão participar como voluntários de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias 14, 15 e 18 de março de 2019, na Secretaria Única de Graduação – SUGrad das 7h às 19h.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópia do comprovante de matrícula.

4.2. Após a seleção:

De acordo com o Edital N°07/2018-PIAA(PROGRAD), após a seleção, os bolsistas deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) e/ou dados bancários.

O coordenado encaminhará os documentos acima além de formulário de inscrição do bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os bolsistas selecionados(as) realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 26 a 27/03/2019.

5. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDAS

Será exigida uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas de cada aluno bolsista para dedicação às atividades:

- Desenvolver atividades com os alunos participantes em encontros semanais;
- Atender os alunos em monitorias;
- Participar de reuniões com os professores do programa;
- Estudar e preparar previamente os conteúdos dos encontros.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

6.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

- 6.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA.
- 6.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 6.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 6.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 6.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 6.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 6.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 6.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES em no mínimo 180h;
- 7.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- 7.3. Ter sido aprovado na disciplina **MPA 06840 – Vetores e Geometria Analítica**;
- 7.4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do(a) orientador(a);
- 7.5. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho;
- 7.6. Não acumular, em 2019, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 8.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Edital PIAA nº 007/2018 - PROGRAD.

8.2. A Pontuação Final (PF) será dada pela fórmula:

$$PF = A*0,3 + MA*0,7 + ND,$$

na qual

A = pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;

MA = coeficiente de rendimento normalizado;

ND = nota obtida na disciplina MPA06840 - Vetores e Geometria Analítica.

8.3. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

8.4. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

8.5. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

8.6. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

8.7. O resultado parcial será divulgado no dia 19 de março de 2019, pelo site <http://matematica.alegre.ufes.br/> e fixado na porta da sala do coordenador;

8.8. Após divulgação do resultado parcial, a interposição de recuso deverá ser entregue na SUGRAD até o dia 20 de março de 2019 às 17h;

8.9. O resultado final será divulgado no dia 21 de março de 2019, pelo site <http://matematica.alegre.ufes.br/> e fixado na porta da sala do coordenador.

9. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

9.1. Cabe ao bolsista elaborar um pequeno relatório das atividades realizadas em cada encontro, o qual será a base para elaboração do relatório semestral pela coordenação.

9.2. Será analisado o cumprimento das atribuições estabelecidas neste edital, caso não seja cumprido, o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado/a.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Compete ao orientador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

10.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2. Todas as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital, ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4.1, ou que não atendam aos requisitos do item 7.1 serão automaticamente indeferidas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e, em última instância, pelo DAA/PROGRAD.

Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Atila Pianca Guidolini

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Departamento de Apoio Acadêmico

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - ANEXO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA – Nº 07/2018
PROJETO “TUTORIA DE VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Matrícula:	Data de Nascimento: / /
Curso:	Ano/Período de Ingresso:
E-mail:	Celular: ()

Foi aprovado na disciplina MPA 06840 – Vetores e Geometria Analítica?

Sim

Não

Se sim, qual a nota? _____

Concluiu, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação e não está com colação de grau prevista para data anterior a dezembro de 2019?

Sim

Não

Data: ____/____/____

_____ Assinatura do candidato